

**PORTARIA N.º 173/2022 – Sefin**

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4, inciso I, da Portaria Presidência n.º 320/2021, publicada no DJE n.º 2553, de 17 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial n.º 23/2018, publicada no DJE n.º 1944, de 12 de julho de 2018;

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de 05/07/2022, processo eletrônico CPA n.º 8500076-13.2022.8.06.0163;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos ao Dr. Cristiano Sousa de Carvalho, MM. Juiz de Direito, Diretor do Fórum da Comarca de São Benedito, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da referida comarca.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da disponibilização do limite de crédito, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. SECRETARIA DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de julho de 2022.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20/2021

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** NORDESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; **OBJETO:** prorrogar o contrato cujo objeto consiste na prestação dos serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva de elevadores e plataformas de acessibilidade, contemplando a cobertura total de mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos, bem como todas as peças e componentes necessários instalados nas dependências das unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, por 12 (doze) meses, a partir de 06.07.2022 e término em 06.07.2023; **DO REAJUSTE:** fica reajustado o contrato em 12,131480%, calculado pela variação do IPCA no período de maio de 2021 a abril de 2022, passando o valor global do contrato de R\$ 30.096,12 (trinta mil, noventa e seis reais e doze centavos) para R\$ 33.747,24 (trinta e três mil, setecentos e quarenta e sete mil e vinte e quatro centavos); **DO ACRÉSCIMO:** o contrato terá seu valor aumentado em R\$ 15.979,80 (quinze mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), referente ao acréscimo de um(01) elevador da marca Thyssenkrupp, oriundo do Palácio da Justiça e recém-instalado no Fórum Clóvis Beviláqua (item 7), passando o valor do contrato de R\$ 33.747,24 (trinta e três mil, setecentos e quarenta e sete mil e vinte e quatro centavos), para R\$ 49.727,04 (quarenta e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e quatro centavos), conforme os valores constantes do anexo único deste instrumento, correspondendo a um aumento de 18,35% do valor total do contrato; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, II, e art. 65, §º e §8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de julho de 2022; **SIGNATÁRIOS:** Pedro Ítalo Sampaio Girão e Francisco Weine Torres Pinheiro.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 64/2019

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; **OBJETO:** prorrogar por 12 (doze) meses, com início em 01.10.2022 e término em 01.10.2023, o Contrato de empresa especializada para prestação dos serviços de gerenciamento da frota de veículos e equipamentos com a utilização de cartões magnéticos em rede de serviço especializada, que permita a obtenção de um controle eletrônico eficaz da gestão da frota de veículos e equipamentos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e os que estiverem a serviço do mesmo, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 16/2019; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2022; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, **Pedro Ítalo Sampaio Girão** e **Ana Paula Teixeira**.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Processo Administrativo nº **8501831-76.2022.8.06.0000** e, com fundamento no art. 87, inciso I, da Lei 8.666/93, e na Cláusula Deztoito, § 2º, item II, do CT nº 12/2021, RESOLVE aplicar à empresa **PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA.**, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, como reprimenda ao descumprimento contratual. Fortaleza/CE, 09 de maio de 2022.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 24/2022

CEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE; **OBJETO:** ceder a título gratuito, o imóvel destinado à residência oficial de magistrado da Comarca de Mucambo/CE, localizado na Rua Vicente Gomes, nº 231, Bairro Vila do Açude, no Município de Mucambo/CE localizado à Rua Vereador Raimundo Ribeiro de Abreu, s/ nº, no Município de Croatá/CE; **DATA DE ASSINATURA:** 13 de junho de 2022; **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, **SIGNATÁRIOS:** Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Francisco das Chagas Parente Aguiar.